



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**A T O N.º -6-4-3-**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.159 de 10.01.2008, do Executivo Municipal, suplementando dotação com recursos proveniente do próprio Legislativo, nos termos do inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.888, de 05 de dezembro de 2007, que aprova o Orçamento do Município para 2008.

CONSIDERANDO a que o § 3º do art. 8º da Lei nº 4320, permite a adoção de códigos locais.

CONSIDERANDO a adoção de código local e o desdobramento da dotação do orçamento da Câmara Municipal: código: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, desdobrado em: 3.1.90.11.01 - Remuneração Funcionários/Subsídios Vereadores e 3.1.90.11.02 – Indenizações de Sessões Legislativas Extraordinárias, através do Ato nº 642 de 02 de janeiro de 2008.

**R E S O L V E**, determinar o desdobramento da anulação da dotação: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, da seguinte forma:

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		230.000,00
3.1.90.11.01	Remuneração Funcionários/Subsídios Vereadores	230.000,00	

Campo Limpo Paulista, 10 de janeiro de 2008

A MESA DA CÂMARA,

  
JOSE ROBERTO DONIZETE SEGALLA  
Presidente

  
MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ  
1.º Secretário

  
JOAQUIM CÉSAR DA SILVA  
2.º Secretário

  
ODAIR ITO  
1.º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria